



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVII NO. 2564, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

## PORTARIAS

### PORTARIA 324/19

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 11 de julho de 2019, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Paulo Cesar Alves Rocha:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03  
Rafael Borges Dias.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de julho de 2019.

**HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA  
(Baiano) - Presidente**

### PORTARIA 325/19

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 11 julho de 2019, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Roger Dantas Rodrigues Cesar:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01  
Cíntia de Freitas Ferreira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de julho de 2019.

**HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA  
(Baiano) - Presidente**

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

**Autorizante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.**

**Autorizatória: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes ¾, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF nº 00.360.305/0001-04.

**Espécie:** Termo de autorização de uso de espaço público.

**Fundamento:** Portaria nº37 de 11 de fevereiro de 2014.

**Objeto:** Autorização de uso de uma área de 12,35m<sup>2</sup> situada no prédio da Câmara Municipal de Uberlândia, localizado na Avenida João Naves de Ávila, 1.617, Bairro Santa Mônica, para a utilização de três postos de atendimento eletrônico bancário caracterizado com as seguintes séries: 1615014, 1615043 e 1615396.

**Prazo:** 01/07/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado até o período de 60 (sessenta) meses.

**Valor:** Sem ônus.

**Data da Assinatura:** 01/07/2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira  
Presidente**

## ERRATAS

### ERRATA AO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 024/2019

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**Contratado: A PRECISÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO EIRELI**

**Espécie: Aditamento nº 024/2019**

**Onde se lê:**

**Valores:** □Valor total a ser empenhado referente ao período de julho a dezembro de 2019: R\$ 736.660,56 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos);

□Valor total do pagamento em parcela única retroativo ao período de janeiro a maio conforme CCT/2019: R\$ 40.145,06 (quarenta mil, cento e quarenta e cinco reais e seis centavos);

□Valor total referente ao aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) das horas extras a ser empenhado para período de julho a dezembro: R\$ 2.144,60 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Leia-se:**

**Valores:** □Valor total a ser empenhado referente ao período de julho a dezembro de 2019: R\$ 736.660,56 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos);

□Valor total do pagamento em parcela única retroativo ao período de janeiro a maio conforme CCT/2019: R\$ 40.145,06 (quarenta mil, cento e quarenta e cinco reais e seis centavos);

□Valor total referente ao aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) das horas extras a ser empenhado para período de julho a dezembro: R\$ 2.144,60 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

□O valor da diferença apurada a ser empenhado referente ao mês de junho é de R\$7.931,61 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

Matéria veiculada no Jornal " O Legislativo" Edição nº2553 de 24/06/2019, página 07/07.

**Data da assinatura da errata:** 03/07/2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira  
Presidente**

**Ronaldo Alves Pereira**

**1º Secretário Ordenador de Despesas**

**TV Câmara** UBERLÂNDIA

**ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO  
DA TV CÂMARA UBERLÂNDIA  
SINTONIZE 45.3 HD**

**COMUNICADOS****COMUNICADO**

Em atendimento ao art. 178 da Resolução n.º 031/2002, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uberlândia, comunica que foi protocolado nesta Casa de Leis - Departamento Técnico Legislativo, emenda à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 004/19, (NP 787/2019) propondo acrescentar no texto da alínea "a", inciso II do art. 98 da LOM as palavras "impermutabilidade" e "impenhorabilidade", de autoria do Vereador Carrijo e outros.

Câmara Municipal, 09 de julho de 2019.

**Hélio Ferraz - Baiano**  
**Presidente Câmara Municipal**  
**Rosângela Bertolucci**  
**Depto. Técnico Legislativo**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PELO 004/2019 QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A alínea "a" do inciso II do artigo 98 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98 ...

I - ...

a) a doação, devendo constar da escritura pública os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e as cláusulas de retrocessão e de inalienabilidade, impermutabilidade e impenhorabilidade, sendo estas vinculadas ao cumprimento dos encargos e a execução do objeto da doação pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, sob pena de nulidade do ato, podendo tais encargos ser dispensados, por lei, se o donatário for pessoa jurídica integrante da Administração Indireta do Município e o imóvel destinar-se a garantia de financiamento junto ao Sistema Financeiro de Habitação. (NR)"

Autoria: Antônio Carrijo, Hélio Ferraz - Baiano, Ceará, Doca Mastroiano, Flávia Carvalho, Isac Cruz, Ismar Prado, Marcio Nobre, Pâmela Volp, Pastor Átila e Vilmar Resende.

**Justificativa**

A presente emenda pretende apenas acrescentar as palavras "impermutabilidade" e "impenhorabilidade" no texto da alínea a, inciso II do art. 98.



PARTICIPE DAS NOSSAS  
**LICITAÇÕES**  
 CONSULTE OS EDITAIS  
 WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR  
 OU FAÇA CONTATO  
**(34) 3239-1137 / 3239-1196**



**Vamos COMBINAR?**  
 • PREVENIR É VIVER. •

**TESTE**

**#Vamos Combinar**  
 Conheça todas as formas de prevenção contra o HIV em [saude.gov.br/vamoscombinar](http://saude.gov.br/vamoscombinar)

136  
 SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE



**DOE SANGUE**  
**DOE VIDA**

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XVII n.º 2564, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n.º 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)